



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Ata n.º 16/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta e oito minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Rui Manuel Saraiva Ventura, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião.-----

A. Apreciação e aprovação da ata n.º 15 da reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho de dois mil e dezoito;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho 2018 (ata n.º 15), depois de lida foi posta à votação, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo questionou o Senhor Presidente sobre o ponto da situação da limpeza da cidade, uma vez que esta se encontra um pouco descuidada.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Presidente informou que a câmara tentou encontrar soluções para colmatar o espaço de tempo entre o *terminus* e o início do contrato com a empresa de limpeza, isto porque a câmara decidiu separar os procedimentos de limpeza urbana e de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

Fez-se concurso público para a recolha de resíduos e deixou-se a limpeza urbana para se ver da possibilidade de ser feita pela câmara. No entanto, o processo tornou-se moroso e decidiu-se contratar, no valor de 75 000,00 Euros, a antiga empresa, por 10 meses, para fazer também a limpeza urbana. -----

A empresa, por sua vez, descuroou a limpeza das ruas e as condições climatéricas, que não foram as mais favoráveis, também contribuíram para o mau estado de manutenção. Atenta à situação, a Câmara pressionou a empresa para ter em atenção a limpeza urbana e esta, por forma a dar resposta, fez uma subcontratação com a Covicôa. Neste momento, a situação já está a ser regularizada, mas a câmara irá fazer o controlo da limpeza e da recolha do lixo nas aldeias, que não está a ser feita de acordo com o contratado, nomeadamente duas vezes por semana em época de verão e uma nos restantes meses. -----

O Gabinete do Ambiente vai estar atento para, no caso de serem verificados incumprimentos do contratado, ser a empresa penalizada ao nível da faturação. -----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço informou o Senhor Presidente que contactou a herdeira e atual dona do terreno ao lado da Adegua Cooperativa. Ela confirmou que sabe e concorda que o irmão tenha cedido o terreno para que a Câmara possa fazer lá um acesso e aceita doar o terreno, formalizando a intenção do irmão, desde que construam um muro à volta da sua propriedade. -----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Vereador Luís Videira Poço, disse que, dada a situação, seria bom redigir um documento para salvaguardar os desejos de ambas as partes.-----

O Senhor Presidente informou que esse terreno é de todo o interesse para a Câmara e que será feito, de bom grado, o muro em volta do terreno da Senhora Dona Júlia.-----

O Senhor Presidente solicitou à Vice-Presidente para redigir um documento, no qual a Senhora Dona Júlia deixará escrito que doa o terreno à Câmara para a construção do acesso.-

O Senhor Vereador Luís Videira Poço informou, também, que lhe fizeram chegar uma fatura da água, a qual se encontrava incompleta, possivelmente devido a uma falha no programa.-----

O Senhor Presidente solicitou ao Coordenador Técnico da Equipa Multidisciplinar para verificar a situação e, no caso de se verificarem anomalias, agir em conformidade.-----

C. Período da "Ordem do Dia": -----

1- Análise e aprovação da alteração de cláusulas do empréstimo de longo prazo no montante de 800 000,00 Euros;-----

Foi presente ao Executivo dois aditamentos relativos ao contrato de empréstimo de valor até 800 000,00 Euros, aprovado em Assembleia Municipal, na Sessão de 26 de fevereiro de 2018.-----

Dada a explicação sobre os documentos que fazem parte integrante da presente ata nomeadamente, sobre o valor limite a contratar de 736 210,02 Euros e os investimentos integrados no presente financiamento:-----

- Requalificação da Escola Secundária de Pinhel, 482 347,06 Euros;-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

- Recuperação e valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel, 42 453,00 Euros;-----

- Construção do Parque Urbano de Pinhel, 79 159,56 Euros;-----

- Construção de um auditório exterior na zona dos Castelos, 132 254,40 Euros;-----

Os documentos foram aprovados por unanimidade.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

D. Propostas;-----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1 Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- Ricardo António Lopes Ferreira - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de taxas fixas e variáveis de saneamento e restituição de valores pagos.-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Ricardo António Lopes Ferreira, datado do 07 de junho de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas e variáveis de saneamento referentes a uma habitação sita na rua da República, n.º 65, na freguesia de Freixedas.-----

Em face da Informação prestada pelo Coordenador Técnico da Equipa Multidisciplinar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o local não tem cota para ligação



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

dos esgotos ao coletor público, sendo que o valor a restituir variará entre 75,00 euros e 95,00 euros.-----

2 - Arménio Santos Monteiro - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de taxas fixas e variáveis de saneamento e restituição de valores pagos;-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Arménio Santos Monteiro, datado do 28 de junho de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas e variáveis de saneamento referentes a uma habitação sita na rua de S. Caetano n.º 25, na localidade de Arco, Agregação de Freguesias Sul de Pinhel.-----

Em face da Informação prestada pelo Coordenador Técnico da Equipa Multidisciplinar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que o local não tem rede de saneamento geral, sendo que o valor a restituir variará entre 4,05 euros e 10,00 euros.-----

3 - Jéssica dos Santos Gaspar - Apreciação e aprovação do pedido para corte de circulação rodoviária, em Vale de Madeira, destinado à realização das festas anuais em honra de S. Sebastião;-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela senhora Jéssica dos Santos Gaspar, datado de 18 de julho de 2018, através do qual solicita permissão para corte de circulação rodoviária nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018, no lugar de Vale de Madeira, para realização das festas em honra de S. Sebastião.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestada pela Coordenadora Técnica de Arrecadação e Receitas, datada de 23 de julho, da qual se extrai (...) "o pedido apresenta a

AA
↑

Município de Pinhel *Câmara Municipal de Pinhel*
alternativa à circulação do trânsito, parecer da GNR e reúne, nos termos do Decreto
Regulamentar n.º 2-A/2005 condições de ser autorizado pela Câmara (...)."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do pedido de corte de circulação rodoviária nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2018 no lugar Vale de Madeira para realização das festas em honra de S. Sebastião.-----

4 - Ana Catarina Marques Inácio - Apreciação e aprovação do pedido para corte de circulação rodoviária, em Vascopeiro, destinado à realização das festas anuais em honra de St.ª Bárbara;-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela senhora Ana Catarina Marques Inácio, datado de 23 de julho de 2018, através do qual solicita permissão para corte de circulação rodoviária nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018, na freguesia de Vascopeiro, para realização das festas em honra de St.ª Bárbara.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento da informação prestada pela Coordenadora Técnica de Arrecadação e Receitas, datada de 30 de julho, da qual se extrai "O pedido encontra-se em conformidade com o Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, encontra-se anexo parecer favorável da GNR e apresenta planta com alternativa à circulação ao trânsito."

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do pedido de corte de circulação rodoviária nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018 na freguesia de Vascopeiro para realização das festas em honra de St.ª Bárbara.-----

Se
1

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

5 - Apreciação e aprovação da Proposta de aquisição de um prédio urbano sito na Rua Jogo da Bola, freguesia e concelho de Pinhel, contígua à Muralha do Castelo de Pinhel, inscrita na matriz n.º 1801;-----

O Senhor Vereador Luís Videira Poço ausentou-se da reunião neste ponto.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da Proposta aquisição de um prédio urbano sito na Rua Jogo da Bola, freguesia e concelho de Pinhel, contígua à Muralha do Castelo de Pinhel, inscrita na matriz n.º 1801.-----

Tendo em conta as considerações por ele apresentadas a 27 de julho de 2018, "(...)Sendo Pinhel um concelho com um património de uma riqueza incalculável, a estratégia deste Executivo tem sido a de requalificar imóveis relevantes e revitalizar espaços de interesse público no contexto da história e da arquitetura da cidade.-----

À Muralha do Castelo de Pinhel, Monumento Nacional, de interesse inestimável merece ver devolvida a sua integridade e a integridade da sua envolvência, nomeadamente, repondo e revitalizando o aspeto natural da encosta exterior a ela.-----

Para tal, há que libertar o espaço de construções."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, adquirir ao Sr. Emanuel Rodrigo Silva Pinheiro, o prédio rústico, sito no lugar do Muro, freguesia e concelho de Pinhel, inscrito na Matriz Predial Rústica de Pinhel, com o n.º 1801, com as seguintes confrontações: Norte, Sul, Nascente e Poente, com caminho, com a área de 0,048000 ha, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, com o n.º 1637, pelo valor de 20.000,00 € (vinte mil euros).-----

Foi ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente da Câmara, a competência para a outorga da competente escritura de compra e venda.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

O Senhor Vereador Luís Poço regressou à reunião de Executivo.-----

6 - Paulo Jorge Ribeiro Sebastião - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à ampliação de um armazém e construção de um anexo com base no disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel;-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 5 de junho de 2018, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: "A indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no Concelho. O valor da taxa a pagar sem a redução é de 580,54 Euros. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente (10%), com menos de cinco funcionários (5%); com um investimento menor que 100 000 euros (5%); o promotor tem uma idade superior a 40 anos (5%) e já é residente no concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem é de 30% e equivale ao pagamento da taxa de 406,38 euros." -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de

Ata da Reunião ordinária de 2018/07/19

[Handwritten signature and mark]

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 406,38€. -----

7 - Raúl S. P. Eletricidade, Gás, Canalizações, Ld.ª - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um pavilhão industrial, destinado a armazenamento e venda de gás, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel;-----

Sobre este assunto, o Executivo Municipal, ao analisar o pedido, constatou que o mesmo apenas dá cumprimento parcial ao projeto que consta na candidatura apresentada para aquisição do lote. Assim, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de redução e deliberou ainda que o cumprimento dos prazos constantes no n.º 3 do Regulamento de Atribuição de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Pinhel apenas se encontra cumprido com a construção integral de todas as edificações/imóveis e estruturas de apoio que integravam a candidatura apresentada.-----

Mais deliberou, que a construção a que diz respeito o pedido de redução das taxas, agora aprovado, apenas dá cumprimento parcial à candidatura apresentada, podendo o Município, nos termos do artigo 10.º já referido, acionar o direito de reversão sobre o lote, caso o requerente não execute integralmente o projeto constante da candidatura, nos prazos descritos no referido artigo.-----

Por último, o Executivo Municipal deliberou notificar o requerente de todas as deliberações hoje aprovadas e que dizem respeito a este processo.-----

da
1

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1 - Tomada de conhecimento da 15.ª Modificação ao Orçamento e da 15.ª Modificação às GOP; O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 15.ª Alteração ao Orçamento e da 15ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2 - Tomada de conhecimento da 16.ª Modificação ao Orçamento e da 16.ª Modificação às GOP; O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 16.ª Alteração ao Orçamento e da 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

Resumo diário da tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de julho de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 277 349,53€ (Duzentos setenta e sete

Handwritten signature and a question mark.

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 207 356,97€ (duzentos sete mil, trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos).-----

2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1 - Apreciação e aprovação da Proposta de adjudicação. Empreitada. Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1º Fase;-----

A Senhora Vereadora Irene Fonseca ausentou-se da sala neste ponto.-----

O Senhor Presidente fez a apresentação do Ponto e solicitou à Senhora Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas para fazer o esclarecimento do processo.

A Senhora Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas informou que de acordo com a sua informação interna n.º 274/2018, datada de 24 de julho de 2018, "O Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada aos 17/05/2018, deliberou abrir concurso público para execução da empreitada supra mencionada.-----

O anúncio foi publicado no DR, aos 22/05/2018.-----

Apenas 1 empresa apresentou proposta, a empresa Biosfera, Construções, Lda., com o valor de 579.000,00 €+iva.-----

O Relatório Preliminar, foi elaborado pelo Júri do Procedimento, aos 12/06/2018.-----

Tendo o mesmo sido submetido na Plataforma de Contratação, para efeitos de Audiência Prévia, não foi apresentada qualquer reclamação, pelo que, o Júri, aos 19/06/2018, elaborou o Relatório Final, onde propõe a adjudicação da empreitada à referida empresa."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a aprovação dos Relatórios Preliminar e Final, elaborados pelo Júri do Procedimento; a adjudicação da empreitada ao

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

concorrente Biosfera, Construções, Lda., pelo valor de 579.000,00 €+iva; a aprovação da minuta do contrato, conforme determina o artigo 98.º do CCP; e tendo em conta que o valor do contrato é superior ao valor definido no Orçamento de Estado de 2018 e considerando que o mesmo está sujeito a Fiscalização Prévia, foi ainda deliberado que o mesmo produza efeitos antes do visto, nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26/08.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Senhora Vereadora Irene Fonseca regressou à reunião.-----

2.1.2 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Licenciamento Urbanístico;-----

1 - Cláudio Alexandre Antunes - Apreciação e aprovação do pedido de alteração e ampliação de uma edificação no Centro Histórico de Pinhel - Proc. 58/2017;-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Cláudio Alexandre Antunes, datado de 24 de novembro de 2017, através do qual solicita aprovação do pedido de alteração e ampliação de uma edificação no Centro Histórico de Pinhel.-----

Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, independentemente do parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro, uma vez que é proposto o aumento de cércea no edifício, sendo que no Centro Histórico o aumento de cércea não é permitido, de acordo com a deliberação tomada pelo Executivo na reunião ordinária de 30 de dezembro de 2015.-----

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2 - Fernando Celso de Almeida Monteiro - Apreciação e aprovação do pedido de marcação

no pavimento junto da porta de entrada da sua habitação de modo a evitar estacionamento;--

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Fernando Celso de Almeida Monteiro, datado de 20 de fevereiro de 2018, através do qual solicita uma marcação no pavimento junto da porta de entrada de modo a evitar o estacionamento de veículos, que impedem/dificultam a sua entrada em casa.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e realizar a marcação no pavimento em frente da porta de entrada do requerente.-----

Encerramento: - Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel pelas 16 horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)